

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ ALAMEDA JOSÉ QUINTINO, S/N - Bairro PRADO - CEP 63400-000 - Cedro - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 42/2023 DG-CED/CEDRO-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO: RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE, CAMPUS CEDRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 15 de setembro de 2023 a 25 de setembro de 2023, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: Raciocínio Lógico Matemático.

1. DAS FINALIDADES

- 1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial;
- 1.2. O curso tem como objetivo geral:
 - 1.2.1. Estimular o raciocínio lógico do aluno, contribuindo assim para a formação de um cidadão crítico..
- 1.3. São objetivos específicos do curso:
 - 1.3.1. Proporcionar ao aluno conhecimentos introdutórios sobre lógica proporcional, análise combinatória e probabilidade, temas explorados em muitos concursos de nível médio

2. DA OFERTA DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas 20 (vinte vagas) vagas, estando distribuídas da seguinte forma:
 - 2.1.1. Número de vagas para a comunidade interna: 10 (dez) vagas;
 - 2.1.2. Número de vagas para a comunidade externa: 10 (dez) vagas;

3. **DO PÚBLICO-ALVO**

3.1. Este curso é destinado a comunidade externa que tenham concluído o ensino fundamental II e aos discentes do campus Cedro.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

- 4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição, PRESENCIALMENTE, na recepção do IFCE campus Cedro, localizado na Alameda José Quintino, s/nº Bairro Prado, Cedro, Ceará através do formulário de inscrição devidamente preenchido, no período de 15 de setembro de 2023 a 25 de setembro de 2023, juntamente com a documentação comprobatória;
- 4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da formalização dela, sem prorrogação;
 - 4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da inscrição:
 - 4.2.1.1. Documento de identificação com foto (cópia e original);
 - 4.2.1.2. Comprovante de CPF (cópia e original)
 - 4.2.1.2.Comprovante de endereço com CEP (cópia e original);
- 4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE *campus* Cedro nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;
- 4.4. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública;

4.5. O IFCE – *campus* Cedro não se obrigará a atender solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1. A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no curso proposto e se dará da seguinte forma:
 - 5.1.1. O critério utilizado na seleção dos candidatos será a ordem de inscrição, limitado ao número de vagas ofertadas para o curso;
- 5.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE *campus* Cedro convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.1;
- 5.3. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia 26 de setembro de 2023, no Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (DEPPI) do IFCE *campus* Cedro;
- 5.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir ao Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (DEPPI) do IFCE *campus* Cedro.

6. **DAS MATRÍCULAS**

- 6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo;
- 6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas;
- 6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pelo Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (DEPPI) do IFCE campus Cedro, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

- 7.1. O curso possui carga horária de 60 (sessenta) horas-aula, com duração estimada de 4 (quatro) meses, durante o período de 27 de setembro de 2023 a 11 de dezembro de 2023.
- 7.2. As aulas serão ministradas PRESENCIALMENTE no IFCE campus Cedro, localizado na Alameda José Quintino, s/nº Bairro Prado, Cedro, Ceará.
 - 7.2.1. Segundas-feiras e quartas-feiras (de 15:20 hrs às 17:20 hrs);
 - 7.2.2 Sextas-feiras (de 09:40 hrs às 11:40hrs)

8. **DOS INFORMES GERAIS DO CURSO**

- 8.1. O curso é gratuito e presencial, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas, que acontecerá nas dependências do IFCE campus Cedro, localizado na Alameda José Quintino, s/nº Bairro Prado, Cedro, Ceará.
- 8.2. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:
 - 8.2.1. Princípio fundamental da contagem;
 - 8.2.2. Arranjos simples;
 - 8.2.3. Combinações simples;
 - 8.2.4. Permutações simples e circulares;
 - 8.2.5. Permutações é combinações com repetição;
 - 8.2.6. Probabilidade: definição e regras básicas;
 - 8.2.7. Probabilidade condicional;
 - 8.2.8. Probabilidade total;
 - 8.2.9. Regra de Bayes;
 - 8.2.10. Lógica proposicional: conectivos lógicos, tabela verdade, implicações, equivalências e argumentos.
- 8.3. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de

aproveitamento.

9. **DO CRONOGRAMA**

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	14/09/2023
Período de inscrição	15/09/2023 a 25/09/2023
Divulgação dos candidatos classificados	26/09/2023
Previsão de início das aulas	27/09/2023
Previsão de término das aulas	11/12/2023

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Ao IFCE *campus* Cedro reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas, que será de 10 (dez) participantes;
- 10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do IFCE *campus* Cedro, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do referido *campus*;
- 10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pelo Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (DEPPI), para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do IFCE *campus* Cedro;
- 10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Cedro, 14 de setembro de 2023.

Antony Gleydson Lima Bastos Diretor-Geral do *campus* Cedro



Documento assinado eletronicamente por **Antony Gleydson Lima Bastos**, **Diretor-Geral do Campus Cedro**, em 14/09/2023, às 13:31, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0 informando o código verificador **5321275** e o código CRC **D9636D9D**.

23262.002576/2023-21 5321275v2